

Justiça decide embargar as obras do Paranoá

Edna Dantas

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) decidiu ontem, por unanimidade, embargar as obras de despoluição do Lago Paranoá, iniciadas no mês passado pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília (Caesb) sem a apresentação do Relatório de Impacto Ambiental (Rima) e a licença ambiental. A decisão do TJDF foi dada através do julgamento do mandado de segurança impetrado pela Curadoria de Defesa do Meio Ambiente, do Ministério Público, contra a decisão, em primeira instância, do juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública, Marco Antônio da Silva Lemos.

O primeiro pedido de liminar feito pela Curadoria foi julgado em audiência pública, em agosto, e recusado por decisão do juiz Marco Antônio. A Curadoria, como explicou a promotora de justiça Ruth Kicis, recorreu e novamente perdeu. A última instância, a nível de DF, foi o Tribunal Pleno, que acabou concedendo a liminar recusada por Marco Antônio.

Ruth Kicis, satisfeita com a decisão do Tribunal, disse que «o embargo da obra de despoluição significou um ato de coragem e de apoio do Ministério Público em defesa do meio ambiente». Ela explicou que a liminar concedida pelo

TJDF é apenas uma forma de esperar o julgamento da ação judicial que tramita na Justiça, e que vai decidir se o projeto de despoluição do Lago, elaborado pela Caesb, pode ser feito sem a apresentação do Rima e da licença ambiental emitida pela Coordenação do Meio Ambiente (Coama).

Política ambiental

O Relatório de Impacto Ambiental (Rima) foi criado em 1983 pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) dentro da lei que regulamentou em 1981 a política nacional do meio ambiente.

Através do Rima, como contou a promotora de Justiça, se pode avaliar a viabilidade de um projeto, as alternativas existentes e os efeitos destes projetos sobre o meio ambiente.

O recurso utilizado pela Curadoria para obter a liminar do Tribunal de Justiça, embargando as obras de despoluição, é conhecido como «agravo regimental», contra as decisões anteriores. A aplicação da liminar será feita pelo mesmo juiz que recusou concedê-la, Marco Antônio da Silva Lemos, da 3ª Vara da Fazenda Pública.

Efeito às pressas

Depois que o juiz Marco Antônio se recusou a dar a liminar de embargo da obra de despoluição do Lago Paranoá, o governador José

Aparecido, de acordo com o secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (Sematec), Paulo Nogueira Neto, mandou que a Caesb fizesse o Rima, que ao invés de ser analisado pela Coama, está sendo estudado por uma comissão de alto nível, formada por quatro membros: Samuel Murgel Branco, Werner Zulaf, Alaor de Almeida Castro e Martiniano Azevedo.

A Caesb levou menos de um mês para fazer o Rima, contrariando a afirmação do presidente da empresa, Willian Penido, que ao depor no Tribunal de Justiça do DF, no primeiro julgamento, disse que levaria dois anos para concluir o estudo. O Rima da Caesb foi feito pela mesma empresa que projetou a obra, a Sociedade de Engenharia Emílio Baumgarten (Seebla). Um dos consultores foi o professor Samuel Murgel Branco, que além de ter auxiliado na confecção do estudo vai também analisá-lo para o GDF.

O Rima encomendado pela Caesb à Seebla foi encaminhado pelo governador José Aparecido à Subcomissão da Comissão do DF no Senado, criada para apurar as denúncias de irregularidades no projeto de despoluição do Lago, para uma análise à parte, que será feita pelo Núcleo de Estudos Ambientais da Universidade de Brasília (UnB).